

**MENSAGEM Nº 013/2024.**

Camocim-CE, 04 de dezembro de 2024.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM – CE**

**ASSUNTO:** Protocolo e Apreciação de Projeto de Lei.

Exmo. Presidente,

Nobres Vereadores,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a esta colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº **013/2024**, de 04 de dezembro de 2024, em anexo, com a seguinte ementa: "**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A proposta em questão visa modernizar e adequar a estrutura organizacional da AMA às necessidades operacionais e legais atuais, fortalecendo sua capacidade de atuação e garantindo maior eficiência na gestão ambiental do Município.

Ressalta-se, ainda, que o presente Projeto de Lei prevê ajustes indispensáveis, como a redefinição das unidades administrativas, a inclusão de cargos comissionados e suas respectivas atribuições, bem como a integração de novas áreas de gestão ambiental específicas, com foco na preservação e no desenvolvimento sustentável de nossas Áreas de Proteção Ambiental (APAs).

Apresentamos, assim, o Projeto de Lei nº **013/2024**, de 04 de dezembro de 2024, para que seja analisado e aprovado em **Regime de Urgência Especial** por todos os Eminentes Vereadores.

Nesta oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, em 04 de dezembro de 2024.



**MARIA ELIZABETE MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal de Camocim

Ao Excelentíssimo Senhor

**ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim

**PROJETO DE LEI N.º 013/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera a estrutura administrativa da Autarquia Municipal do Meio Ambiente (AMA) e dá outras providências.

**A EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARÁ,** faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a alteração da estrutura da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal n.º 1515/2021, de 09 de março de 2021.

**Art. 2º** O artigo 4º da Lei Municipal n.º 1515/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º A AMA terá a seguinte estrutura administrativa:*

*I - Direção Superior:*

*1. Diretor(a)*

*II - Órgãos de Assessoramento:*

*2. Assessoria Jurídica Especializada*

*3. Ouvidoria*

*III - Órgãos de Execução Programática:*

*4. Superintendência de Licenciamento*

*5. Superintendência de Fiscalização e Controle*

*5.1. Gerência de Proteção do Meio Ambiente*

*5.1.1. Coordenadoria de Fiscalização Ambiental*

*6. Superintendência de Recursos Marinhos e Costeiros*

*IV - Órgãos de Execução Instrumental:*

*7. Superintendência Administrativo-Financeira*

*V - Órgãos de Gestão de Área de Proteção Ambiental:*

*8. Gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) I - Tatajuba*

*9. Gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) II - Praia do Maceió*

*10. Gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) III - Dunas da Ilha da Testa Branca (Ilha do Amor).”*

**ANEXO I**  
**ANEXO I DO PROJETO DE LEI N.º 013/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**  
**TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO**

UNIDADE	CARGO	SIMB.	QTDE.	
1.	Diretor(a)	CAS-I	1	
2.	Assessoria Jurídica Especializada	Assessor(a) Jurídico(a) Especializado	CAS-I	1
3.	Ouvidoria	Ouvidor(a)	CDA-I	1
4.	Superintendência de Licenciamento	Superintendente	CDA-I	1
5.	Superintendência de Fiscalização e Controle	Superintendente	CDA-I	1
5.1.	Gerência de Proteção do Meio Ambiente	Gerente	CDA-II	1
5.1.1.	Coordenadoria de Fiscalização Ambiental	Coordenador(a)	CDA-III	1
6.	Superintendência de Recursos Marinhos e Costeiros	Superintendente	CDA-I	1
7.	Superintendência Administrativo-Financeira	Superintendente	CDA-I	1
8.	Gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) I - Tatajuba	Gestor(a) de Unidade de Conservação	CDA-II	1
9.	Gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) II - Praia do Maceió	Gestor(a) de Unidade de Conservação	CDA-II	1
10.	Gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) III - Dunas da Ilha da Testa Branca (Ilha do Amor)	Gestor(a) de Unidade de Conservação	CDA-II	1

**ANEXO II**

**ANEXO II DO PROJETO DE LEI N.º 013/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Diretor(a)	Responsável pela supervisão e coordenação geral da autarquia, incluindo a implementação de políticas ambientais e o cumprimento das normas e diretrizes legais. Elabora e submete planos de ação, metas e projetos ao órgão superior e fiscaliza a execução orçamentária. Representa a autarquia em eventos e audiências públicas, buscando parcerias estratégicas com outras entidades públicas e privadas para o fortalecimento das ações ambientais.
Assessor(a) Jurídico(a) I	Exerce a representação jurídica da autarquia em juízo e fora dele, defendendo os interesses institucionais em processos judiciais e administrativos. Elabora pareceres e orientações jurídicas sobre assuntos técnicos e regulamentares relacionados ao meio ambiente. Assiste na interpretação de leis e regulamentos ambientais, garantindo que as operações da autarquia estejam em conformidade com a legislação vigente.
Ouvidor(a)	Atua como o canal de comunicação entre a autarquia e a população, recebendo, analisando e encaminhando sugestões, reclamações e denúncias relativas aos serviços e atividades da autarquia. Promove a transparência e eficiência administrativa, monitorando a satisfação do público e identificando oportunidades de melhoria. Elabora relatórios periódicos sobre o atendimento ao público e acompanha a resolução das demandas recebidas.
Superintendente	Responsável pela coordenação de setores ou áreas específicas da autarquia, como fiscalização, licenciamento ambiental, monitoramento ou gestão de resíduos sólidos. Planeja e supervisiona as atividades de

	<p>sua área, garantindo o cumprimento dos objetivos definidos pela diretoria. Trabalha na implementação de projetos e na gestão de equipes técnicas, assegurando que os procedimentos sejam executados de forma eficaz e em conformidade com as normas ambientais.</p>
Gerente	<p>Gerencia projetos e programas específicos da autarquia, como educação ambiental, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, entre outros. Planeja, organiza e acompanha o andamento das atividades sob sua responsabilidade, promovendo a integração entre as diversas divisões e setores da autarquia. Elabora relatórios e presta contas à superintendência ou à diretoria, relatando o progresso das atividades e sugerindo melhorias nos processos.</p>
Coordenador	<p>Exerce coordenação específica dentro da autarquia, como licenciamento ambiental, fiscalização, monitoramento ambiental, entre outros. Realiza o planejamento operacional das atividades, distribuindo tarefas entre os membros da equipe e acompanhando a execução dos trabalhos. Emite relatórios sobre as ações da coordenação, relatando à gerência ou à superintendência e propondo ajustes para aprimorar os processos.</p>
Gestor(a) de Unidade de Conservação	<p>Responsável pela administração de unidades de conservação, assegurando a proteção, manutenção e recuperação dos ecossistemas locais. Elabora planos de manejo e gestão das unidades, de acordo com os princípios de sustentabilidade e preservação ambiental. Monitora atividades de turismo e de educação ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais e evitando a degradação ambiental dentro das áreas protegidas.</p>

